



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
20ª VARA

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO : 2003.38.00.047056-9
(em conexão com o processo n. 2003.38.00.047055-5)
Executante : ARQUIDIOCESE DE MARIANA
Executada : UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP/MG

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018, nesta cidade de Belo Horizonte, às 14:10h, no Foro da Justiça Federal de 1º Grau, Seção de Minas Gerais, no Edifício Sede II - Euclides Reis Aguiar, situado na Avenida Álvares Cabral, 1.741, na sala de audiências nº. 06, no 5º andar, de ordem do Dr. ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, MM. Juiz Federal Titular da 20ª Vara, realizou-se a Audiência de Conciliação do Processo 2003.38.00.047056-9 (em conexão com o processo n. 2003.38.00.047055-5), em que são partes a ARQUIDIOCESE DE MARIANA e UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP/MG.

ABERTA A AUDIÊNCIA, apregoadas as partes, compareceram o Arcebispo de Mariana, Dom Airton José dos Santos, o advogado da Arquidiocese de Mariana, Dr. José de Anchieta da Silva (OAB/MG 23.405) e o Dr. Max Roberto de Souza e Silva (OAB/MG 102328), bem como a Sra. Cláudia Aparecida Marlere de Lima, Reitora da UFOP/MG (CNH 889210612), o Vice Reitor da UFOP, o Sr. Hermínio Arias Nalini Junior (CNH 583962125), a Vice Diretora da UFOP, Srª Helena Miranda Mollo, a procuradora da UFOP, Drª Karina Brandão Rezende Oliveira (Siape 1572897/AGU), o Representante da CONJUR/MEC, Dr. Israel Pinheiro Torres Junior (Advogado da União – Siape 0148797), e o Diretor da UFOP, Sr. Luciano Campos da Silva (RG MG-8.662.560).

Consultando as partes acerca da possibilidade de conciliação, ambas as partes demonstraram interesse em resolver acerca do cumprimento da obrigação de fazer (entrega do bem) nos seguintes termos, essenciais:

- 1) O objeto do presente acordo consiste na locação do prédio cedido no primeiro comodato, estabelecido em 15 de dezembro de 1980, que possui uma área total de 1.800 m² e abriga, hoje, 14 salas de aulas e o restaurante universitário;
- 2) O início da locação se dará após a conclusão do processo administrativo de dispensa de licitação, a ser promovido pela UFOP, a ser concluído no prazo máximo de 03 (três) meses, a partir desta data;
- 3) O valor da locação será de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, pelo prazo de 04 (quatro) anos;
- 4) O valor da locação será reajustado anualmente pelo INPC;
- 5) O crédito referente ao passivo anterior ao início da locação, será objeto de liquidação judicial, já inclusive autorizada, e será satisfeito na forma do procedimento de execução contra a Fazenda Pública;
- 6) Este acordo implica na extinção da obrigação de fazer (entrega do bem);